



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º03 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, apreciando o contido no processo SEI-100006/000773/2023.

### RESOLVE:

1. **Aprovar** o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração **acompanhados** dos Relatórios dos Auditores Independentes, sobre as Demonstrações Financeiras Encerradas em 31 de dezembro de 2022, Relatório Anual de Auditoria Interna de 28/06/2023, Parecer do Conselho Fiscal de 17/08/2023 e Relatórios do Comitê de Auditoria Estatutário de 27/03/2023 e 07/06/2023, respectivamente, acompanhando as ressalvas indicadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho Fiscal referente ao exercício de 2022.
2. **Determinar** que a Diretoria Executiva da CENTRAL adote as medidas corretivas necessárias, inclusive com a continuidade do Grupo de Trabalho, instituído para acompanhamento e implementação de ações visando corrigir as irregularidades apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, assim como nos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício de 2022.
3. **Determinar** que o assunto seja encaminhado à Assembleia Geral de Acionistas para exame e deliberação, após a manifestação dos órgãos competentes do Estado.

**Egnaldo Carneiro da Silva Junior**  
Presidente

**Carlos Henrique Netto Vaz**  
Vice-Presidente

**Fabrcio Ablio Duarte de Moura**  
Conselheiro

**Abrao**  
**Franca**  
**Duarte**  
Conselheiro  
membro  
independente  
**Felipe de**  
**Abreu**  
**Caceres**  
Conselheiro

**Marco Antonio Ramos Malheiro**  
Conselheiro

**Marcelo Luiz Onida de Araujo**  
Conselheiro Representante dos empregados

**Renato**  
**Moreira**  
**Oliveira**  
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administrao**, em 30/08/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abrao Franca Duarte, Conselheiro Administrativo**, em 30/08/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administrao**, em 30/08/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administrao**, em 30/08/2023, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 30/08/2023, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Vice-Presidente do Conselho de Administrao**, em 30/08/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Oliveira, Conselheiro Administrativo**, em 30/08/2023, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Abreu Caceres, Membro do Conselho de Administrao**, em 31/08/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **58733591** e o código CRC **AAEC6628**.